



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação artística da **Banda Franquinho Vaqueiro**, por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos 2024;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 46, de 10 de janeiro de 2023**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.015.102** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Matriz de Risco
4. Proposta apresentada pela Empresa **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ n.º 45.226.544/0001-04)** com valor unitário para contratação da apresentação artística da **Banda Franquinho Vaqueiro**, na ordem de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**;
5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Termo de Referência;
7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	2.215.571,03

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 204/2024/SECULTUR**, para Contratação da **Apresentação artística da Banda Franquinho Vaqueiro**, por ocasião das comemorações dos Festejos Juninos 2024;

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:



a) **Nota Fiscal n.º 202400000000131**, expedida para o STALEIRO 79 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 34.952.413/0001-98), com valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** referente a *“Contratação de Show Artístico de Franquinho Vaqueiro, no dia 09/06/2024, no Staleiro Beach Club, no evento Esquentando do Arraiá do Povo;”*

b) **Nota Fiscal n.º 202300000000006**, expedida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE, com valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** referente a *“Contratação de Show Artístico da Banda Franquinho Vaqueiro, para apresentação no tradicional evento XX Festival de Artes Arthur Bispo do Rosário, realizado no dia 11/01/2023;”*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 12 de junho de 2024.


ANDRESSA LARÍCIA SILVA SOUZA
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024